

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

OFÍCIO N° 035/2026

Vitória/ES, 26 de Maio de 2026.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Requerimento de Informação acerca da formalização do Contrato nº 193/2026, firmado por inexigibilidade de licitação com a empresa SKBRMOBILITY SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA.

Senhores,

O Vereador Darcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca da formalização do Contrato nº 193/2026, firmado por inexigibilidade de licitação com a empresa SKBRMOBILITY SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA.

Conforme publicação oficial, foi formalizado, em 15 de maio de 2026, o Contrato nº 193/2026, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Vitória e a empresa SKBRMOBILITY SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA., por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile, por serviços de táxi, visando atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Vitória/ES.

Segundo consta, o contrato possui valor global estimado de R\$ 3.803.836,32 (três milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo prazo de vigência de 365 dias consecutivos.

Entretanto, considerando os princípios constitucionais da legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, surgiram questionamentos relevantes acerca da escolha pela inexigibilidade de licitação, da utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde, da necessidade de contratação de empresa intermediadora para operacionalização do serviço, entre outros.

Dessa forma, mostra-se necessária a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, visando assegurar transparência, legalidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, requer-se:

1. Seja encaminhada cópia integral do processo administrativo que originou a contratação da empresa SKBRMOBILITY SOLUCOES EM MOBILIDADE LTDA., incluindo:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- pareceres jurídicos;
- pareceres técnicos;
- justificativa da inexigibilidade;
- ato de ratificação;
- contrato firmado;
- documentos de habilitação;
- pesquisas e estudos de mercado eventualmente realizados;

2. Seja esclarecido qual o fundamento legal utilizado para adoção da inexigibilidade de licitação no caso concreto;

3. Seja informado de forma detalhada:

3.1. qual a alegada inviabilidade de competição;

3.2. qual o elemento técnico que justificou a impossibilidade de realização de procedimento competitivo;

3.3. se foi apresentada declaração de exclusividade;

3.4. se existem outras empresas, cooperativas, plataformas ou operadores aptos à prestação do mesmo serviço no Município;

4. Seja informado se houve chamamento público, credenciamento, consulta de mercado e análise comparativa entre diferentes plataformas ou operadores de transporte;

5. Seja esclarecido qual a justificativa técnica para contratação de empresa intermediadora de transporte, ao invés de contratação direta de cooperativas, permissionários ou operadores de táxi;

6. Seja informado:

6.1. qual o percentual ou valor correspondente à taxa de intermediação/agenciamento da empresa contratada;

- 6.2. qual o custo efetivo estimado por corrida;
 - 6.3. qual a estimativa mensal de usuários atendidos;
 - 6.4. qual o quantitativo médio diário previsto;
7. Seja esclarecido quais critérios serão utilizados para:
- 7.1. autorização das corridas;
 - 7.2. controle dos deslocamentos;
 - 7.3. auditoria das despesas;
 - 7.4. fiscalização da execução contratual;
 - 7.5. prevenção de fraudes ou uso indevido;
8. Seja informado quais tipos de deslocamento serão custeados pelo contrato, especificando:
- 8.1. consultas;
 - 8.2. exames;
 - 8.3. tratamentos;
 - 8.4. altas hospitalares;
 - 8.5. remoções;
 - 8.6. outros;
9. Seja esclarecido se o Município já possui veículos/frota apta a atender total ou parcialmente a demanda objeto do contrato, conforme abaixo:
- 9.1. frota própria;
 - 9.2. contratos de transporte sanitário;
 - 9.3. contratos de ambulância;
 - 9.4. contratos de remoção de pacientes;
 - 9.5. Em caso positivo, seja esclarecida a razão da necessidade de nova contratação;
10. Seja informado qual a fonte orçamentária utilizada para custeio do contrato e qual o impacto financeiro anual previsto ao Fundo Municipal de Saúde e se houve prévia autorização para a utilização de recursos do referido Fundo para a finalidade descrita;
11. Seja esclarecido se houve análise quanto à economicidade da contratação em comparação com:
- 11.1. transporte sanitário próprio;
 - 11.2. vale-transporte social;
 - 11.3. contratação convencional de táxi;
 - 11.4. credenciamento de permissionários.

O presente requerimento possui caráter estritamente fiscalizatório, visando garantir transparência, controle social, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos vinculados à saúde no Município de Vitória.

Atenciosamente,

DÁRCIO BRACARENSE
Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 26/05/2026 16:23

Checksum: **DDF5E9403549664B924BE6C912665EECE8CA5F0BCA343BCE8B924A07CD32973D**